



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 032/2015

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.272,10** (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO –07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira

44.90.52.00.00.00 – 289 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 129 – PAR – Transferencia Direta 2013 32.272,10

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício de 2015, na fonte 129, conforme Empenho Federal nº 2013NE684549 e Termo de Compromisso PAR nº 201301664.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal